

**PORTARIA Nº 792/2013-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;  
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;  
RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor LUCIVALDO GUEDES DOS SANTOS, Vice Diretor, matrícula funcional nº 5891554, para responder pela Direção da Central de Triagem Metropolitana II, no período de 18 a 30 de setembro de 2013, em substituição a MYLENE DE JESUS FONSECA, Diretora, matrícula funcional nº 8400417 que estará em gozo de férias.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 785/2013-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;  
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;  
RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor JOSÉ HILTON ROCHA DE SOUZA JUNIOR, Vice-Diretor GEP/DAS 011.3, matrícula funcional nº 8017933, para responder pela Direção da Central de Triagem da Cidade Nova, no período de 01 de agosto até ulterior deliberação.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 790/2013-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;  
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;  
RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO MAX DOS PRAZERES GUIMARÃES, Diretor GEP/DAS 011.4, RG 2263404 SSP/PA, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Mocajuba, no período de 30 de setembro até ulterior deliberação.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 815/2013 - GAB.SUSIPE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587395**

**PORTARIA Nº 815/2013 - GAB.SUSIPE**

Belém, PA, 19 de setembro de 2013

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor SANDRO DE SOUSA AGUIAR, matrícula nº 5903001, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 052/2013/SUSIPE, a contar de 19 de setembro de 2013, celebrado entre a empresa HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA - HIDROSAM e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é subsidiar a prestação de serviços de engenharia para adequação do sistema de tratamento de efluentes, através da instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta para o Bercário do Centro de Recuperação Feminino - CRF.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587506**

**PORTARIA Nº. 963/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 328/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 1837/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da morte do preso ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA FEITOSA, ocorrida no dia 22/12/2008, no momento em que estava recebendo atendimento médico no Hospital Municipal de Marabá.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de responsabilidade funcional dos servidores do Centro de Recuperação Regional 'Mariano Antunes', bem como pela inexistência de ação ou omissão dos servidores que poderia dar causa à morte, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587509**

**PORTARIA Nº. 963/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 328/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 1837/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da morte do preso ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA FEITOSA, ocorrida no dia 22/12/2008, no momento em que estava recebendo atendimento médico no Hospital Municipal de Marabá.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de responsabilidade funcional dos servidores do Centro de Recuperação Regional 'Mariano Antunes', bem como pela inexistência de ação ou omissão dos servidores que poderia dar causa à morte, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587579**

**PORTARIA Nº. 962/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 140/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2740/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da suposta agressão física sofrida pelo preso EMERSON CLABYS NOBRE DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou a ocorrência de irregularidade administrativa por parte de servidores daquela Unidade Prisional, motivo pelo qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587581**

**PORTARIA Nº. 957/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 551/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2681/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga do preso ROBERTO GOMES DE SOUSA, ocorrida em 20/11/12, quando realizava tarefas laborativas na área externa do Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a possibilidade de ocorrência de irregularidade administrativa por parte dos servidores CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, Diretor, e do Agente Prisional REINALDO LUIS BATISTA GONÇALVES, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos citados servidores por inobservância, em tese, do disposto nos arts. 177, incisos V e VI, e 190, XIX, todos do RJU.

RESOLVE: I - Acatar, parcialmente, o Relatório da Comissão Sindicante, modificando-o tão somente quanto à capitulação legal, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA e REINALDO LUIS BATISTA GONÇALVES, por haverem cometido, supostamente, infração ao art. 177, incisos V e VI c/c art. 189 e 190, XIX, todos do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587587**

**PORTARIA Nº. 960/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 126/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2587/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ADALTON EVARISTO CORREA, acerca da suposta agressão física ao preso LUCIEL PEREIRA DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro, fato ocorrido no dia 28/02/2012.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante do término do contrato temporário do servidor investigado, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

II - Remeter a cópia do Relatório Conclusivo ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, bem como à Divisão de Crimes Funcionais - DCRIF da Polícia Civil.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE SUPLENTE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587361**

**PORTARIA Nº. 953/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, como Presidente do Processo nº. 2310/2010-CGP/SUSIPE em substituição ao servidor Maurício do Socorro Araújo de França.

DESIGNAR o servidor IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, como membro do Processo nº. 2310/2010-CGP/SUSIPE em substituição a servidora Cleide Helena A. Fernandes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE SUPLENTE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587364**

**PORTARIA Nº. 951/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, como Presidente do Processo nº. 2389/2011-CGP/SUSIPE em substituição ao servidor André Silva de Oliveira.

DESIGNAR o servidor IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, como membro do Processo nº. 2389/2011-CGP/SUSIPE em substituição ao servidor José Francisco Pacheco.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA Nº 816/2013 - GAB.SUSIPE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587370**

**PORTARIA Nº 816/2013 - GAB.SUSIPE**

**BELÉM, PA, 19 DE SETEMBRO DE 2013**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor ORIVALDO LONGUINHOS DE MIRANDA, matrícula nº 84010597, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 048/2013/SUSIPE, a contar de 06 de setembro de 2013, celebrado entre a empresa L. A. P. S. FERREIRA INFORMÁTICA - ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de bens permanentes: aparelhos, equipamentos instrumentais e mobiliário, destinados ao Centro de Recuperação Feminino (CRF) e ao Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura (CRASHM).